

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE TERRESTRE E
INTER-HOSPITALAR Nº 014/2017**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Supervisor Administrativo, Elizeu Mesquita, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.895.891-53 e RG sob o nº 12004016 DGPC – GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.771.811/0001-51, com sede na Rua T 55, Nº 1.045 QD. 108, LT 20, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.215-170, neste ato representada por Fernando César Santana, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n. 1.627.382 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 380.216.411-34, residente na Rua T-65 n.º 120 Qd. S 24 Lt. 05, Apto. 101, Ed. Solar Bela Vista, Setor Bela Vista, Goiânia – Goiás, CEP 74.823-370, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 07/02/2017 contrato de prestação serviços de transporte terrestre e inter-hospitalar de pacientes e de hemoderivados, em atendimento

Revista



às demandas do Condomínio Solidiedade – CS/ISG nº 014/2017, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0128/2017;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0225/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 014/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 014/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 5.5, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.


Reuato



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 014/2017 e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo. E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de junho de 2017.

Aline Maria Silva Oliveira
Aline Oliveira
 Diretora Geral
 Condomínio Solidariedade-CS

João Carlos Sampaio
JOÃO CARLOS SAMPAIO
 Superintendente
 INSTITUTO SOCIOECONÔMICOS GUAJARAES - ISG
 CNPJ: 03.999.805/0008-46
 INSTITUTO SOCIOECONÔMICOS GUAJARAES

Elizeu Mesquita
Elizeu Mesquita
 Supervisor Administrativo
 Condomínio Solidariedade-CS
 Elizeu Mesquita

[Assinatura]
VIDA GOIÁS UTI MÓVEL LTDA
 18.771.811/0001-51
 Por: Fernando César Santana

Testemunhas:

Nome: *Eduardo Fonseca*
 Coordenador de Contratos
 RG: HDT/HAA
 CPF: *[Assinatura]*

Nome: *Renata Silva Rocha Moraes*
 Renata Silva Rocha Moraes
 COREN-GO 119290
 Supervisora de Enfermagem
 Condomínio Solidariedade
 RG: 3281265
 CPF: 936.441.161-72

Nome: *Carla Amaral C. Cortes*
 Nome:
 RG: 4660791
 CPF: 004.900.589-24

Nome: *Divago [Assinatura]*
 Nome:
 RG: 3725786
 CPF:

